

**Lei nº 3.134, de 15 de junho de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito  
mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte  
redução orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de  
junho de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 063/2010

Taquari, 07 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O referido projeto serve para readequação da despesa do Fundo do Meio Ambiente, para aplicação junto ao “Corredor Ecológico”.  
Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Senhor,  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari - RS